



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 1 a o PL 300 / 2021

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Acrescenta Ação à Secretaria de Segurança Urbana:

I - Construção da sede da GCM

S/S., em 02 de setembro de 2021

**PR. LUIS SANTOS
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA: A construção da sede da GCM é fundamental para oferecer melhores condições de trabalho aos guardas civis municipais.

CÂMARA MUN. SOROCABA 08-Sep-2021 10:21 211156 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 2 a o P L 3 0 0 / 2 0 2 1

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Acrescenta na Ação 2039 à Secretaria de Serviços Públicos e Obras:

I - implantação do Anel Ferroviário Toyota/ Porto Seco

S/S., em 02 de setembro de 2021

**PR. LUIS SANTOS
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA: A implantação do Anel Ferroviário, será fundamental para otimizar o tráfego e a logística entre o Porto e a zona industrial. Além de incentivar e gerar renda e desenvolvimento econômico ao nosso Município.

04/09/2021 10:22:21



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 3 a o P L 3 0 0 / 2 0 2 1

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Acrescenta na Ação 2158 à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:

I - implantação do Trem intercidades

S/S., em 02 de setembro de 2021

**PR. LUIS SANTOS
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA: A implantação do Trem Intercidades, será fundamental para fomentar o turismo em Sorocaba e região. Além de incentivar e gerar renda e desenvolvimento econômico ao nosso Município.

CÂMARA MUN. SOROCABA 05/Sep/2021 10:21:21.158 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 4 ao PL 300 / 2021

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Acrescenta na Ação 2130 à Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico:

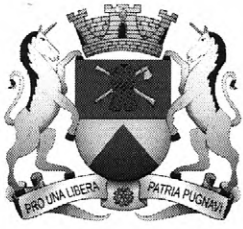
I - implantação do Transporte Fluvial no Rio Sorocaba, linha Centro da cidade / Vitória Régia

S/S., em 02 de setembro de 2021


PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A implantação do transporte fluvial seria estrategicamente fundamental, por ser uma opção de transporte para a população e desafogar o trânsito caótico da cidade. Além de incentivar e gerar renda e desenvolvimento econômico ao nosso Município.

OPINÃO: NULA, SECRETARIA: 03-Set-2021, 10:21, 21.1159 / 21



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 5 ao PL 300 / 2021

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Acrescenta Ação à Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

I - implantar rede de cabo óptico com muralha eletrônica

S/S., em 02 de setembro de 2021

**PR. LUIS SANTOS
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA: A implantação da rede de cabo óptico é fundamental para melhorar as conexões de internet. Além de incentivar e gerar renda e desenvolvimento econômico ao nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 05/09/2021 10:22 21.130 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N^o 6 a o P L 3 0 0 / 2 0 2 1

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta na Ação 2178 à Secretaria de Cidadania:

I - implantar Centro de Atendimento e Desenvolvimento Social para pessoas com deficiência, famílias e reaproveitamento de alimentos

S/S., em 02 de setembro de 2021

**PR. LUIS SANTOS
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA: A implantação do Centro de Atendimento e Desenvolvimento Social, é fundamental para atender pessoas e famílias em vulnerabilidade social



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N^o 7 ao PL 300 / 2021

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Acrescenta Ação à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo :

I - criação do Parque de Tradições Tropeira

S/S., em 02 de setembro de 2021

**PR. LUÍS SANTOS
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA: A implantação do Parque de Tradições Tropeira, é fundamental para manter viva a cultura e a tradição tropeira do município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO - SOROCABA 08/09/2021 10h22 ZC:JRS/21



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 8 a o P L 3 0 0 / 2 0 2 1

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Acrescenta na Ação 2050 à Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade:

I - Criação do Samu Animal

S/S., em 02 de setembro de 2021

PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A implantação do Samu Animal, é fundamental para o atendimento dos animais de estimação assim como, os animais de rua de nossa cidade, que carecem de atendimento veterinário de emergência de qualidade.

CÂMARA MUN. SOROCABA 03/Set/2021 10:23 211394 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 9 ao PL 300 / 2021

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Acrescenta na Ação 1002 à Secretaria de Educação:

I - criação da Universidade Pública de Sorocaba - UFSOR

S/S., em 02 de setembro de 2021

**PR. LUIS SANTOS
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA: Hoje o município de Sorocaba conta com um campus da Universidade Pública de São Carlos - UFSCAR. Sorocaba, na qualidade de centro comercial e financeira da região metropolitana de Sorocaba - RMS - necessita ter sua própria universidade pública.

01/09/2021 10:28:21 AM



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N^o 10 ao PL 300 / 2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta Ação à Secretaria de Serviços e Obras:

I - a construção de um Centro de Convenções Municipal

S/S., em 02 de setembro de 2021


PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: o intuito de construir um centro de Convenções é, ter um espaço de lazer e convivência urbana da cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° ¹¹ ao PL 300 / 2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta na Ação 2109 à Secretaria da Saúde:

I - a criação do Atendimento Eletrônico Saúde

S/S., em 02 de setembro de 2021


PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: Devido *os* avanços tecnológicos registrados nos últimos anos, permitiram o desenvolvimento de ferramentas para o controle, automatização de dados e processos na área da saúde.

09/09/2021 10:14:00 AM, SOROCABA 03/09/2021 10:23:21 AM 67 5/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 12 - PL 300/2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Adiciona novo indicador ao Programa 3002 – Implementação da Política Cultural de Sorocaba, conforme segue:

Indicador:		Índice mais Recente	Índice Final PPA
Garantia de recursos na para a função Cultura	% do Orçamento da Administração Direta	1	1,8

S/S., 01 de setembro de 2021.


FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa:

No Plano Municipal de Cultura - Lei Municipal nº 11.045, de 7 de janeiro de 2015 aprovado para o decênio, foi estimado elevar os recursos para a função Cultura para 2% nos seis primeiros anos, o que não foi cumprido até 2021.

Propõe-se um aumento gradual de 0,2% por ano, a partir de 2022, até atingir 1,8% em 2025. Assim, em consonância com o Plano Municipal, indicamos a presente emenda como condição à execução das demais metas.

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 05-Set-2021 14:29 21:255 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

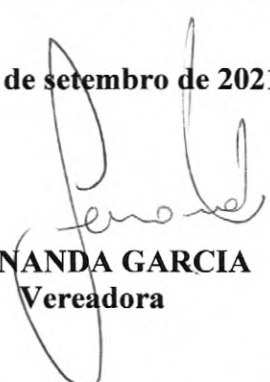
EMENDA N° 13 - PL 300/2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a justificativa do Programa Casa Digna para constar:

Programa : 5002 CASA DIGNA Justificativa Necessidade de uma nova abordagem para programas habitacionais e ações de pós regularização fundiária que atenda de modo satisfatório a demanda habitacional da população sorocabana. Os projetos do programa da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, aqui denominado como Casa Digna, preveem não apenas reduzir o déficit habitacional do município, mas produzir habitações sustentáveis que promovam a inclusão social da população de baixa renda, oferecendo a essa população acesso aos equipamentos públicos, moradias dignas e oportunidades de desenvolvimento socioeconômico. No âmbito da Reurb, as ações aqui propostas irão além da regularização jurídica e territorial dos imóveis irregulares do município, **abrangendo também a regularização das construções consolidadas**, sempre visando a melhoria das condições urbanísticas e ambientais, além da melhoria das condições de habitabilidade e salubridades dos imóveis localizados em AEIS/ZEIS, ordenando assim o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantindo o bem-estar de seus habitantes.

S/S., 01 de setembro de 2021.


FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: Considerando a posição do Conselho Municipal de Habitação com a preocupação sobre as regularizações fundiárias na cidade abrangerem tão somente a titulação e não a regularização das construções consolidadas é que se apresenta esta emenda a fim de garantir casas dignas e efetivamente regularizadas para a população de Sorocaba.

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 03/09/2021 14:30 21.1255 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 14 - PL 300/2021

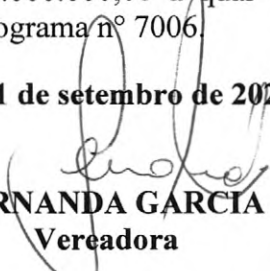
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a meta física da AÇÃO n° 2053 “Regularização fundiária” no PROGRAMA n° 5002 Programa Casa Digna, conforme segue:

Indicador	Índice Recente	Índice Final PPA
Regularização fundiária (matrículas)	11.982	25.000

A Verba necessária para cumprimento desta emenda, com base no anexo VI seria R\$ 10.000.000,00 a qual será retirada da ação 2168 Comunicação institucional do programa n° 7006

S/S., 01 de setembro de 2021.


FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: Consta que em campanha para os 04 anos de governo da chapa vencedora é: *Concluir os processos de regularização fundiária nos bairros e oferecer as respectivas escrituras para as famílias;*¹. Além disso, O PPA já conta com AÇÃO de n° 2053, dentro do PROGRAMA n° 5002, denominada “Regularização Fundiária”. No entanto, a meta física vem como 4000 títulos concedidos – Anexo V. Dado que existem, atualmente, na cidade de Sorocaba, hoje 81 áreas passíveis de regularização fundiária e até hoje já foram concedidas 11.982 matrículas, e regularizadas 27 áreas, constatamos, por estimação, que das 54 áreas para regularizar, a demanda esteja em 23.964 matrículas.

1

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/SP/71455/426/candidatos/388347/5_1600475809892.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 05/09/2021 14:50 21:257 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

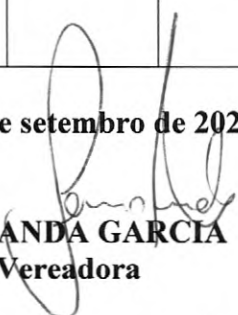
EMENDA N° 15 - PL 300/2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta Indicador da AÇÃO n° 2109 “Atenção Primária em Saúde” no PROGRAMA n° 1001 Saúde Pública de Qualidade e eficaz, conforme segue:

Indicador/Unidade de medida	Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice Final PPA
Proporção da população coberta por ESF – Unidade Percentual %	30	50	70	90	100

S/S., 03 de setembro de 2021.


FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: A Estratégia Saúde da Família é exitosa na prevenção e solução das demandas de Saúde da População. Estima-se que entre 70 e 80% das demandas podem ser respondidas pelas Equipes multidisciplinares de Saúde da Família. Ademais, tal estratégia se mostra, relativamente, de custos menores ao município. Hoje a Estratégia cobre próximo de 30% da população sorocabana. A presente emenda propõe a elevação paulatina da cobertura, alcançando a universalização da cobertura, saltando para 50% em 2022, 70% em 2023, 90% em 2024 e 100% em 2025. Por fim, cabe destacar que a universalização será alcançada de acordo com as particularidades dos territórios a partir do conhecimento das equipes gestoras da Secretaria de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 16 - PL 300/2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a meta física da AÇÃO n° 2032 “Coleta Seletiva” no PROGRAMA n° 5001 Cidade Linda de Verdade, conforme segue:

Indicador	Índice Recente	Índice Final PPA
Ampliação da coleta seletiva/ T - Toneladas	3.960	6.207

S/S., 01 de setembro de 2021.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: Consta no Plano Municipal de Coleta Seletiva¹, a meta estabelecida para 2023 o valor de 6.207 t/mês, plano em consonância com o estabelecido no Plano Municipal Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Sorocaba².

Desta forma esta emenda vem adequar o PPA as Planos, a fim de ampliar a coleta seletiva, em quantidade condizente à urgência atual, conforme estabelecido na ODS - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n° 12 da ONU aos Estados membros, qual seja, assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis³:

¹ <https://servicospublicos.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/serp-cartilha.pdf>

² <http://www.sorocaba.sp.gov.br/anexos/SEAD%2FOutros%2FPlano-Municipal-Residuos-solidos/Plano%20Res%EDduos%20S%F3lidos%20Anexo%20-%20Parte%202.pdf>

³ <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=12>



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA 16 - PL 300/2021 - fl.2.

O município de Sorocaba estabeleceu como meta aumentar progressivamente a coleta seletiva, até atingir índice de 100% conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Metas Estabelecidas para a Coleta Seletiva						
Parâmetros	Unid.	Prazos				
		Atual 2015	Imediato Até 2018	Curto Até 2023	Médio Até 2029	Longo Até 2035
População estimada	Hab.	639.604	673.662	707.729	814.805	903.888
Estimativa de geração de resíduos	t/mês	16.828	17.724	18.620	21.438	23.781
Potencial reciclagem	t/mês	5.609	5.908	6.207	7.146	7.927
Metas para coleta seletiva	%	Praticado em 2015	Dobrar a quant. praticado em 2015	Quadruplicar a quant. praticada em 2015	Alcançar 75% da quant. de reciclagem	Alcançar 100% da quant. passível de reciclagem
	t/mês	330	660	1.200	5.359	7.927

4

⁴ <https://servicospublicos.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/serp-cartilha.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 17 - PL 300/2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o nome da ação 2040 no programa 6001 para constar:

Ação 2040 Arborização e recuperação de áreas degradadas e inventivo à hortas comunitárias

S/S., 01 de setembro de 2021.


FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: Consta que em campanha para os 04 anos de governo da chapa vencedora: *15.Incentivo às hortas comunitárias.*¹. Desta forma, a fim de que possa ser atendida esta promessa constante no plano de governo é que se apresenta esta emenda.

1

https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/SP/71455/426/candidatos/388347/5_1600475809892.pdf

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 03/Set/2021 14:52 21:260 1/2